



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.185 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1.980.-

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Contrato com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT para operação de serviços de comunicações telefônicas em Brochier.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

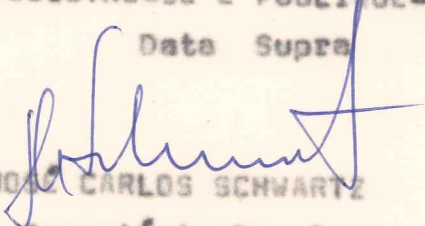
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT para operação de serviços de comunicações telefônicas na localidade de Brochier, 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

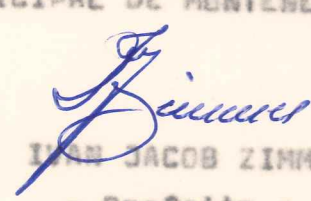
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 14 de outubro de 1.980.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

  
JOÃO CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

  
IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -